CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/03/24

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

DATA 15/12/65

PROJETO DE LEI Nº 349/65

ASSUNTO Autoriza a abertura de Crédito especial de Cr$ 2.000.000 para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal (ofício 89)

LEI Nº 3159 DE 21/12/65

DIOM Nº 3337 DE 24/12/65

ARQUIVO

LEI Nº 3159 DE 21 DE Dezembro DE 1965

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 2.000.000, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), a fim de auxiliar a Federação de Trabalhadores católicos do Ceará, na aquisição de um transporte próprio.

Art. 2º - O crédito aberto por esta lei terá vigência nêste e no exercício financeiro seguinte.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de 12 de 1965.

Gen. Murilo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 15 de dezembro de 1965

Of. Nº.

MP/TG

GP

MENSAGEM Nº 89

Sr. Presidente,

Submeto à consideração de V.Exª. o incluso Projeto de lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$2.000.000 destinado a auxiliar a Federação de Trabalhadores Cristãos do Ceará na aquisição de uma viatura própria.

A FTCC congrega, no Estado do Ceará, 30 mil operários, dos quais 25.000 neste município, alistados no serviço de renovação de suas comunidades e na formação moral e educacional, dando um salutar exemplo de unidade e de apôio à nova estrutura social do País.

A contribuição do Poder Público Municipal à Federação de Trabalhadores Católicos do Ceará, para aquisição de transporte próprio destinado a facilitar o intercambio dos núcleos da capital com os do interior, é medida de largo sentido humano e social, e estou certo de que merecerá de V.Exª. e de seus ilustres pares, a melhor atenção.

Na oportunidade renovo meus protestos de consideração e aprêço.

Gen. Murillo Borges
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Barros de Alencar
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de dezembro de 1965

Of. Nº.

MP/TG

GP

Dispensado de impressão e interstício
Em 15/12/1965

PROJETO DE LEI Nº 349/65

Aprovado em 1a. discussão
Em 15/12/1965.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$2.000.000 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$2.000.000 a fim de auxiliar a Federação de Trabalhadores Católicos do Ceará na aquisição de um transporte próprio.

Art. 2º - O crédito aberto por esta lei terá vigência neste e no exercício financeiro seguinte.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM DE DEZEMBRO DE 1965.

Aprovado em 2a. discussão
Em 15/12/1965.

A Comissão de Redação Final
Em 15/12/1965

CMF

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Em 15/12/1965

Parecer nº 172/65, ao Projeto de lei nº 349/65.

Está nesta Comissão, afim de receber nosso parecer, o Projeto de lei nº 349/65, oriundo da Mensagem nº 89, de hoje datada, do Exmo.Sr.Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$2.000.000, afim de auxiliar a Federação de Trabalhadores Católicos do Ceará, na aquisição de um transporte próprio.

Dada a justificativa constante da Mensagem nº 89, do Sr.Chefe do Executivo, por tôdas as razões aceitável, somos pela aprovação integral do projeto de lei supra citado.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de dezembro de 1965.

Presidente

Relator

CMF

Expresso em 16 de Dez. de 1965

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 349/65.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$2.000.000, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), a fim de auxiliar a Federação de Trabalhadores Católicos do Ceará, na aquisição de um transporte ~~coletivo~~ próprio.

Art. 2º - O crédito aberto por esta lei terá vigência nêste e no exercício financeiro seguinte.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de dezembro de 1965.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OF. Nº 1461/65

Fortaleza, 17 de Dezembro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de Lei aprovada por esta câmara que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 2.000.000, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de elevado aprêço e consideração.

Haroldo Jorge Braum Vieira
Presidente, em exercício

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA